



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA
PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS



BOLSA PERMANÊNCIA NO ÂMBITO DA UDESSM
EDITAL Nº 09, de 22 de março de 2013.

O Pró-Reitor de Assuntos Estudantis, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais, conforme Portaria nº 61.755, de 06 de março de 2012, torna público o processo seletivo para o programa de Bolsa Permanência no âmbito da Unidade Descentralizada de Educação Superior da UFSM – UDESSM – *campus* em Silveira Martins:

1. Dos critérios de participação:

- 1.1 – Ser estudante brasileiro nato ou naturalizado, com matrícula e vínculo regular, na modalidade presencial, em curso de graduação da Unidade Descentralizada de Educação Superior da UFSM, em Silveira Martins;
- 1.2 - possuir renda *per capita* familiar igual ou inferior a R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais);
- 1.3 - não possuir diploma de curso superior.

2. Da metodologia:

- 2.1 - Preencher e enviar eletronicamente o Formulário Socioeconômico disponível em <https://docs.google.com/spreadsheet/viewform?formkey=dDZ0QzRcTHNXQzRRc0pTZVFsb0pPWnc6MA#gid=0> e imprimir o comprovante eletrônico;
- 2.2 - Apresentar o comprovante de envio eletrônico do Formulário na Secretaria de Cursos da Unidade Descentralizada de Educação Superior da UFSM, em Silveira Martins, para agendamento de entrevista com o Serviço Social;
- 2.3 - Comparecer no dia e horário da entrevista com o Serviço Social;
- 2.4 – Entregar na Secretaria de Cursos da Unidade Descentralizada de Educação Superior da UFSM em Silveira Martins, a documentação comprobatória da situação socioeconômica do Grupo Familiar definida na entrevista com o Serviço Social.

3. Dos prazos:

3.1 – Preenchimento e envio do formulário socioeconômico: a partir das 8 horas do dia 08 de abril de 2013 até as 18 horas do dia 18 de abril de 2013;

3.2 – Agendamento das entrevistas: será realizado entre os dias 08 e 24 de abril de 2013;

3.3 – Entrevistas com o Serviço Social: a partir do dia 16 de abril de 2012 até o dia 22 de maio de 2013.

3.4 – Entrega dos documentos comprobatórios da realidade socioeconômica do grupo familiar: até 15 dias corridos após a realização da entrevista com o Serviço Social.

3.5 – Divulgação do resultado do processo: até o dia 12 de junho de 2013.

4. Das situações de Indeferimento:

4.1- Possuir renda familiar *per capita* superior a R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais), em moeda vigente, valor este calculado a partir da renda do grupo familiar, associado a fatores de vulnerabilidade social;

4.2- A não entrega da documentação comprobatória da realidade socioeconômica do grupo familiar, solicitado na Entrevista;

4.3- A entrega incompleta de quaisquer documentos solicitados durante a entrevista com o Serviço Social;

4.4- A omissão e/ou falsidade de informações pertinentes ao processo de seleção;

4.5- Grupo familiar possuir situação patrimonial (bens imóveis) incompatível com a renda, bem como com a situação de vulnerabilidade social;

4.6- Outras situações socioeconômicas identificadas durante a análise técnica do profissional do Serviço Social.

5. Observações:

5.1 – O resultado do processo seletivo será divulgado ao seu término, sendo publicada a listagem completa dos processos deferidos e indeferidos na Secretaria de Cursos da Unidade Descentralizada de Educação Superior da UFSM, em Silveira Martins e no sítio www.ufsm.br;

5.2 – A classificação dos alunos será realizada considerando-se a situação socioeconômica do grupo familiar e organizada em ordem crescente, tendo por base a renda *per capita* familiar associada aos indicadores de vulnerabilidade social;

5.3 – Dúvidas em relação ao processo seletivo poderão ser esclarecidas através do email ssocial.udessm@gmail.com ou pelo telefone (55) 3224-4705.

5.4 – Os casos omissos em relação a este processo serão resolvidos pela Unidade Descentralizada de Educação Superior da UFSM de Silveira Martins.

Santa Maria, 22 de março de 2013.

Ubiratan Tupinambá da Costa
Pró-Reitor de Assuntos Estudantis